



**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**Resolução TC nº 153/2021 - ANEXO VI - ITEM 14**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao Item nº14 do anexo VI da resolução TC nº 153/2021, que durante o exercício de 2021, não houve auditorias realizadas na Fundação de Cultura de Caruaru - FCC, porém existe na entidade a atuação do Controle Interno Setorial.

**JUSTIFICATIVA**

Diante da inexistência de auditorias realizadas pelo Controle Interno na Fundação de Cultura de Caruaru - FCC, no Exercício de 2021, deixa de seguir Cópia dos Relatórios de Auditorias, objeto do item nº 14 do Anexo VI da Resolução T.C. nº 153/2021.

Entretanto, o Controle Interno Setorial atuou junto a esta entidade da Administração Indireta promovendo a atualização da aplicação das normas, aprimoramento de procedimentos internos de controle, maior detalhamento das despesas públicas, compartilhamento de conteúdos atualizados e relevantes para gestão, análises, orientações e acompanhamentos do processo de realização de despesa, acompanhamento operacional, financeiro, contábil, orçamentário e patrimonial, bem como a fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Caruaru, 08 de fevereiro de 2022.

**Andrea Ribeiro Lima**  
Controladora Geral do Município

**Rubens Rodrigues da Silva Junior**  
Diretor Presidente - Fundação de Cultura de Caruaru

